



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA 08/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mesquita no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, incisos III alínea *d* do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência prevista nos arts. 11, 12 e 80 do Decreto-Lei nº 200/1967; a previsão do art. 12 da Lei nº 9.784/1999 e a Lei Complementar 101/200; resolve:

Art. 1º Delegar a competência de autorizar nos limites do orçamento as suas despesas, que trata a alínea *d*, inciso III do art. 23 do Regimento Interno, ao Vereador Roberto de Souza Emídio, CPF/MF sob nº 056.766.457-09, na qualidade de Ordenador de Despesas por delegação, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

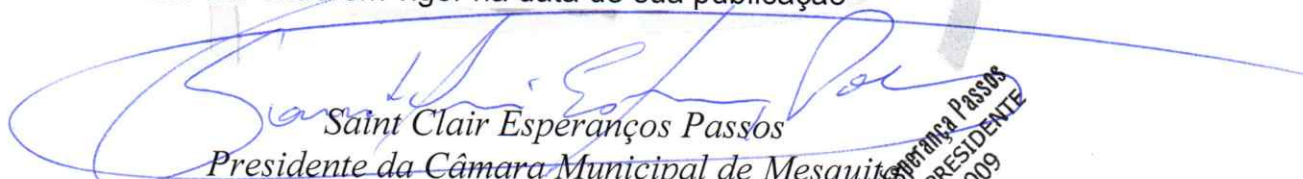
I - de gestão orçamentária e financeira, tais como:

- a) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Câmara Municipal de Mesquita;
- b) autorizar os pagamentos;
- c) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
- d) autorizar e assinar nota de empenho.

II - de gestão patrimonial, de compras e de contratações, tais como:

- a) assinar o edital de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações, bem como emitir termo de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93;
- b) celebrar contratos, rescisões e termos aditivos;

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação



Saint Clair Esperanças Passos
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Saint Clair Esperanças Passos
VEREADOR PRESIDENTE
MAT.: 10009